

Prefeitura Municipal de Santos

Estância Balneária

Secretaria Municipal de Gestão

Departamento de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 15/2010 – COFORM/SEGES

JULGAMENTO DOS RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Gestão de Pessoas, resolve publicar o julgamento dos recursos interpostos, referentes à letra “c” do item 1, do Capítulo IX – Dos Recursos, do Edital nº 001/2010-COFORM/SEGES, quanto ao resultado da prova de títulos, objeto do edital nº 14/2010-COFORM/SEGES, publicado no Diário Oficial de Santos em 08/12 p.p.:

INSCRIÇÃO	NOME	JULGAMENTO
55907	Ana Lúcia Alves Lemos da Silva	Recurso improcedente. A documentação apresentada não atendeu ao disposto no item 8, Capítulo VII – Da Prova de Títulos, do Edital nº 001/2010-COFORM/SEGES.
63129	Christiane Kfour	
55882	Elenice Aparecida Pereira Gil	
60281	Fabíola Theresa Machado Sperling Cescato	
53659	Francimary Fernandes Ferreira	
57205	Lilian Reis dos Santos	
76258	Maria Cristina Matteotti Geraldo	
84858	Maria Geralda Farah Osório	
51469	Valéria Puga Bruno	
56955	Melissa Sanchez Mancuzo	Recurso improcedente. A documentação referente ao curso de Mestrado apresentada não atendeu ao disposto no item 8, Capítulo VII – Da Prova de Títulos, do Edital nº 001/2010-COFORM/SEGES. A documentação referente ao curso de Especialização apresentada não é correlata ao cargo pretendido, conforme o disposto no item 2, Capítulo VII – Da Prova de Títulos, do Edital nº 001/2010-COFORM/SEGES
52699	Fabiana Loyde Wakai Jorge	Recurso improcedente. A documentação apresentada não é correlata ao cargo pretendido, conforme o disposto no item 2, Capítulo VII – Da Prova de Títulos, do Edital nº 001/2010-COFORM/SEGES.
77437	Mariana Loureiro Lima de Arruda Botelho	
56297	Yuri Bovi Morais Carvalho	
62759	Paula Pessin Fábrega	Recurso improcedente. Apenas curso de Pós-Graduação – Latu-Sensu é considerado como Título, conforme item 2, Capítulo VII – Da Prova de Títulos, do Edital nº 001/2010-COFORM/SEGES.
60721	Eliana Domingues Gonçalves	Recurso improcedente. A documentação referente ao curso de Doutorado não atendeu ao disposto no item 8, Capítulo VII – Da Prova de Títulos, do Edital nº 001/2010-COFORM/SEGES. Apenas curso de Pós-Graduação – Latu-Sensu é considerado como Título, conforme item 2, Capítulo VII – Da Prova de Títulos, do Edital nº 001/2010-COFORM/SEGES. Conforme L.C. nº 567/2006, a contagem de tempo de serviço prestado à PMS não é mais considerada como títulos, para concurso público.

68325	Tatiana Spinelli Martins Soares	Recurso improcedente. A pontuação está correta. O programa de aprimoramento profissional da Secretaria de Estado da Saúde não é considerado título.
71082	André Pereira Torres	Recurso improcedente. O período de entrega da documentação foi estabelecido no Edital nº 13/2010-COFORM/SEGES.
67067	Cristiana Naoko Takamine Freire	
80564	Vanessa Zappa	Recurso Improcedente. A documentação refere-se a somente um Título de Residência.
90037	Antônio Carlos Heinisch	Recurso procedente quanto à residência médica: Atribui-se 1,0 (um) ponto ao candidato. Recurso improcedente quanto ao curso de Mestrado: A documentação apresentada não atendeu ao disposto no item 8, Capítulo VII – Da Prova de Títulos, do Edital nº 001/2010-COFORM/SEGES.
59915	Maria Christina Dória Costa	Recurso procedente: Atribui-se 2,5 (dois e meio) pontos à candidata.

Santos, 16 de dezembro de 2010.

EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO